



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 020/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 541.476,78 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	33	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	37	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 30.000,00
3390.40.00.00.00	38	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 10.000,00
3390.46.00.00.00	39	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 6.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.001		Secretaria Municipal de Administração		
03.001.04.122.0002.2006		Manutenção da Sec. Mun. Administração		
3190.11.00.00.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	50	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	52	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	57	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 60.000,00
3390.40.00.00.00	58	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 15.000,00
3390.46.00.00.00	59	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
3390.39.00.00.00	72	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 67.607,58
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	194	Material de Consumo	1017	R\$ 80.000,00
3390.39.00.00.00	201	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1017	R\$ 25.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.001		Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Municipal de Educação		
3390.14.00.00.00	235	Diárias - Pessoal Civil	103	R\$ 3.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
4490.52.00.00.00	254	Equipamento e Material Permanente	104	R\$ 33.869,20
O6		Secretaria Municipal de Educação		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar		
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	103	R\$ 3.000,00
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	104	R\$ 8.000,00
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	119	R\$ 40.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 19.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	304	R\$ 58.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	500	R\$ 15.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamento e Material Permanente	518	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 541.476,78

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rend. 11.13.03.41.01.01	R\$ 10.000,00
Receita Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11	R\$ 50.000,00
Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01	R\$ 120.000,00
Receita de Aplicação - Poder Legislativo - 13.21.01.01.01.02	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - Incr. de Maneira Temp. Custeio SUAS - 13.21.01.01.02.08	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - 5% Educação - 13.21.01.01.03.01	R\$ 6.000,00
Receita de Aplicação - 15% Saúde - 13.21.01.01.04.01	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos da Saúde - 13.21.01.01.04.02	R\$ 3.000,00
Receita de Aplicação - Investimento SUS - 13.21.01.01.04.06	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07	R\$ 15.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho - 17.11.51.31	R\$ 107.476,78
Receita Incr Man Temp Transf de Cust do SUAS - GND 3 17.19.57.01.02 - Fte 1017	R\$ 100.000,00
Receita Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE SEED - 17.29.99.01.01	R\$ 40.000,00
Receita Alienação de Ativos da Saúde - 22.13.01.01.03	R\$ 55.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 541.476,78

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal